



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 1/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00046.000160/2022-46

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE SOLUÇÃO DE BUSINESS INTELLIGENCE, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA REDEINOVA TECNOLOGIA LTDA.

CONTRATO Nº 44/2022

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos substituto da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 287.831.231-72, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **REDEINOVA TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.422.304/0001-63, doravante designada **CONTRATADA**, sediada na Av. Sebastião de Abreu 320, Bairro: Coco, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-440, Telefone: (85) 98157-1111, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO NASCIMENTO CARVALHO**, CPF nº 013.484.875-69, tendo em vista o que consta no Processo nº 00046.000160/2022-46, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 13 de novembro de 2023, ou até a conclusão do processo para a nova contratação, o que primeiro ocorrer, com respaldo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 50.485,83 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), correrão à conta do PTRES: 204.001; Naturezas da Despesa: 339030, 339040; e Notas de Empenho: 2023NE1448, 2023NE1449, 2023NE1450, de 11 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretor de Recursos Logísticos substituto
Presidência da República

LUCIANO NASCIMENTO CARVALHO

REDEINOVA TECNOLOGIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO registrado(a) civilmente como LUCIANO NASCIMENTO CARVALHO, Usuário Externo**, em 11/10/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a) substituto(a)**, em 11/10/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4642858** e o código CRC **F5CAF965** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0